



**TERMO DE FOMENTO
Nº 010/2023**

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Liga Tubaronense de Futebol, através da Fundação Municipal de Esporte.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.756.659-15, com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **LUIZ ERNANI BUERGER** e a **LIGA TUBARONENSE DE FUTEBOL - LTF**, CNPJ nº 03.182.809/0001-70, representada por seu Presidente Sr. **WELITON BRASIL RIBEIRO**, CPF nº 887.974.909-97, de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 13.805/2023, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o “Projeto para Promoção do Futebol Amador”, a fim de custear taxas de arbitragens e seguranças para as equipes amadoras de Tubarão e, assim, incentivar e promover a prática do futebol de Tubarão, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como inexistência de Chamamento Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



Município de Tubarão

VIII. A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Município:

- I. Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II. Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Fomento;
- IV. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)**, em duas parcelas mensais, no valor de R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) cada, nos meses de maio/2023 e junho/2023, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Esporte, previstas na Lei de Orçamento Anual de 2023:

3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0200 (2)

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações e prorrogações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.



Município de Tubarão

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 05 de maio de 2023.

WELITON BRASILRIBEIRO
Liga Tubaronense de Futebol - LTF

GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino

LUIZ ERNANI BUERGER
Fundação Municipal de Esporte

Tarcísio Hemkemeter
Secretário de Gestão Municipal
CPF. 342.326.489-68

Testemunhas:

1ª

2ª

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS						
Convenente			CNPJ		Inscrição no CMAS	
Liga Tubaronense de Futebol			03.182.809/0001-70		Isento	
Endereço			E-mail		Site	
Rua Lauro Muller, n.º 80, sala 206			prof-brasil@hotmailbr		www.ltf.com.br	
Cidade	Bairro	UF	CEP		DDD – Telefone	
Tubarão	Centro	SC	88701-100		(48) 99622-3297	
Banco		Agência	Conta		Praça para pagamento	
Banco do Brasil		0201-1	127.793-6		Tubarão	
Nome do responsável		RG	CPF		Cargo	Função
Weliton Brasil Ribeiro		2.734.403 – SSP/SC	887.974.909-97		Presidente	Presidente geral
Endereço			E-mail		Telefone	
Rua Celso Camilo Tonelli, n.º 463			prof-brasil@hotmail.com		(48) 99622-3297	
Cidade	Bairro	UF	CEP	DDD – Telefone		
Tubarão	Recife	SC	88705-730	(48) 99622-3297		

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do objeto	Período de execução	
	Início	Término
Projeto para Promoção do Futebol Amador.	Mai/2023	Julho/2023

Identificação do objeto

Buscar convênio com o município de Tubarão, a fim de custear taxas de arbitragens, seguranças e premiações entregues na final para as equipes amadoras de Tubarão e, assim, incentivar e promover a prática do futebol de Tubarão.

Justificativa da proposição

Estudos feitos nas mais diferentes modalidades apontam a prática esportiva como um dos maiores benefícios à sociedade moderna. Aliás, como muito bem observado pela Organização das Nações Unidas – ONU, o esporte, mesmo que tenha como princípio o desenvolvimento físico e da saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para coesão social e mundial.

Esporte vai muito além das disputas dentro dos estádios e ginásios. Cada vez mais cresce a sua importância como ferramenta de inclusão social.

Visa-se promover atividades que despertem os interesses e motivações de pessoas da comunidade, fazendo com que os desportistas participem com entusiasmo e melhorem o esporte do nosso município.

E com o apoio do poder municipal através da Secretaria competente, esperamos ajudar na promoção do esporte em nossa comunidade, pois sabemos que essa prática pode mudar para melhor a vida e o caráter de muitos jovens.

Por isso, busca-se, através deste projeto, uma parceria, mediante a realização de convênio entre a Liga Tubaronense de Futebol e a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município de Tubarão/SC, com o fito de conseguir apoio financeiro para custear taxas de arbitragens para as equipes de Tubarão e, assim, promover a prática do futebol não profissional nos bairros de Tubarão, buscando a ocupação dos jovens no meio esportivo e a confraternização das pessoas envolvidas entre as comunidades.

Neste sentido, a Lei Orgânica do Município de Tubarão, mais especificamente em seus artigos 190, II, III, IV, e parágrafo único, “a”, “b” e “c”, e 191, *caput*, tratam da matéria sobre o desporto, *in verbis*:

Art. 190. É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de todos, observando-se:

[...].

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e outros casos específicos, para o desporto de alto rendimento;
III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional;
IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;
Parágrafo único – Observadas essas diretrizes, o Município promoverá:
a) o incentivo às competições desportivas locais. Incentivo às competições desportivas locais;
b) a prática de atividades desportivas pelas comunidades, facilitando o acesso a áreas públicas destinadas às práticas do esporte;
[...].

Art. 191. A Fundação Municipal de Esportes é o órgão centralizador do desporto amador do Município.

A Lei Federal n.º 9.615/98 (Lei Pelé), ao tratar da questão do incentivo ao desporto, em seu artigo 3º, § 1º, II, prescreve que:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

[...].

§ 1º O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

[...].

II – de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Desse modo, ao desporto de rendimento de modo não-profissional, seria permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

De outra sorte, esta mesma lei (Lei Pelé), ao tratar da questão dos recursos para o desporto, assim prescreve em seu artigo 56, *in verbis*:

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

I – fundos desportivos;

[...].

Ressalta-se que, a Constituição Federal em seu artigo 217, II, determina que:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

[...].

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

[...].

Nota-se, claramente, que este projeto visa possibilitar a prática desportiva do futebol amador na cidade de Tubarão, envolvendo toda a comunidade, de modo a promover a integração e a educação do cidadão para o convívio social e a harmonia entre as comunidades.

Sobre o tema de recursos de incentivo, os Tribunais de Contas pátrios se manifestam conforme se infere do julgado abaixo:











TCE/SC Prejulgado 1828.

Pode a administração Municipal repassar auxílios a entidades desportivas não-profissionais, mediante prévia autorização legislativa e obediência aos ditames da Lei Federal nº 4.320/64, principalmente o disposto em seus arts. 12, §3º, I, e 16, os quais impedem a concessão de subvenções sociais a entidades

desportivas profissionais, assim conceituadas no art. 27, §10, da Lei Federal nº 9.615/98, observando, contudo, as prescrições contidas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante disso, considerando a importância de um evento como este para o Município e toda a sua comunidade de modo geral, é que se busca a aprovação do convênio em comento, para custear taxas de arbitragens e seguranças para as equipes de Tubarão.

















3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MUNICIPAL 2023 PRINCIPAL					
1º RODADA - TURNO ÚNICO - 1º FASE - TURNO					
Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
1	C	06/05/2023 - Sáb / 15:00	 OLIMPIKUS	x	 VILA REAL
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
2	A	21/05/2023 - Dom / 15:30	 PONTE PRETA/ITAPUÃ	x	 ORIENTE
Estádio: ESTÁDIO MENDES & FERNANDES - BOM PASTOR / TUBARÃO					
3	A	21/05/2023 - Dom / 15:00	 SANTOS	x	 REAL ANDRINO
Estádio: ESTÁDIO NEREU DOS SANTOS - SÃO MARTINHO / TUBARÃO					
4	B	21/05/2023 - Dom / 15:00	 PINHEIRINHO	x	 PALMEIRAS
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
5	B	21/05/2023 - Dom / 15:30	 UNIÃO OPERÁRIA	x	 ECUS
Estádio: ESTÁDIO BRÁS JOÃO MARCOS - FABIO SILVA / TUBARÃO					
6	C	21/05/2023 - Dom / 15:30	 RECIFE	x	 UNIÃO TUBARÃO
Estádio: ESTÁDIO ELIZEU JOÃO GONÇALVES - RECIFE / TUBARÃO					
7	D	21/05/2023 - Dom / 15:30	 GATORADS	x	 SUL AMÉRICA
Estádio: ESTÁDIO SILVA ANTUNES - GUARDA ME / TUBARÃO					
8	D	21/05/2023 - Dom / 15:30	 PEIXE	x	 MARATHON

[Handwritten signatures]

Estádio: ESTÁDIO HENRIQUE MENEGUEL -
CONGONHAS / TUBARÃO

2º RODADA - TURNO ÚNICO - 1º FASE - TURNO

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
9	A	28/05/2023 - Dom / 15:30	 ORIENTE	x	 SANTOS
Estádio: ESTÁDIO ABRAMO SILVESTRE - HUMAITÁ DE CIMA / TUBARÃO					
10	A	28/05/2023 - Dom / 15:30	 REAL ANDRINO	x	 PONTE PRETA/ITAPUÃ
Estádio: ESTÁDIO NEREU DOS SANTOS - SÃO MARTINHO / TUBARÃO					
11	B	28/05/2023 - Dom / 15:30	 PALMEIRAS	x	 UNIÃO OPERÁRIA
Estádio: ESTÁDIO ANTONIO SILVESTRE - CONGONHAS / TUBARÃO					
12	B	28/05/2023 - Dom / 15:30	 ECUS	x	 PINHEIRINHO
Estádio: ARENA SERTÃO - SERTÃO DOS CORRÊAS / TUBARÃO					
13	C	28/05/2023 - Dom / 15:30	 VILA REAL	x	 RECIFE
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
14	C	28/05/2023 - Dom / 15:30	 UNIÃO TUBARÃO	x	 OLIMPIIKUS
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
15	D	28/05/2023 - Dom / 15:30	 SUL AMÉRICA	x	 PEIXE
Estádio: ARENA NOROESTE - OFICINAS / TUBARÃO					
16	D	28/05/2023 - Dom / 15:30	 MARATHON	x	 GATORADS
Estádio: ESTÁDIO BRÁS JOÃO MARCOS - FABIO SILVA / TUBARÃO					

3º RODADA - TURNO ÚNICO - 1º FASE - TURNO

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
17	A	04/06/2023 - Dom / 15:30	 PONTE PRETA/ITAPUÃ	x	 SANTOS
Estádio: ESTÁDIO MENDES & FERNANDES - BOM PASTOR / TUBARÃO					

[Handwritten signatures]

18	A	04/06/2023 - Dom / 15:60		x		REAL ANDRINO
Estádio: ESTÁDIO ABRAMO SILVESTRE - HUMAITÁ DE CIMA / TUBARÃO						
19	B	04/06/2023 - Dom / 15:30		x		UNIÃO OPERÁRIA
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO						
20	B	04/06/2023 - Dom / 15:30		x		ECUS
Estádio: ESTÁDIO ANTONIO SILVESTRE - CONGONHAS / TUBARÃO						
21	C	04/06/2023 - Dom / 15:30		x		RECIFE
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO						
22	C	04/06/2023 - Dom / 15:30		x		UNIÃO TUBARÃO
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO						
23	D	04/06/2023 - Dom / 15:30		x		PEIXE
Estádio: ESTÁDIO SILVA ANTUNES - GUARDA ME / TUBARÃO						
24	D	04/06/2023 - Dom / 15:30		x		MARATHON
Estádio: ARENA NOROESTE - OFICINAS / TUBARÃO						

JOGO ÚNICO - QUARTAS DE FINAIS

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
25	E	18/06/2023 - Dom / 15:30	CHAVE E 1º A	x	 2º B
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
26	F	18/06/2023 - Dom / 15:30	CHAVE F 1º B	x	2º A
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
27	G	18/06/2023 - Dom / 15:30	CHAVE G 1º C	x	2º D
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					

[Handwritten signature]

28 H 18/06/2023 - Dom / 15:30

x

CHAVE H 1º D

2º C

Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO

JOGO ÚNICO - SEMIFINAIS

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
29	I	25/06/2023 - Dom / 15:30	CHAVE I VENCEDOR CHAVE E	x	VENCEDOR CHAVE H
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
30	J	25/06/2023 - Dom / 15:30	CHAVE J VENCEDOR CHAVE F	x	VENCEDOR CHAVE G
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					

JOGO ÚNICO - FINAL

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
31	K	02/07/2023 - Dom / 15:30	VENCEDOR CHAVE I	x	VENCEDOR CHAVE J
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					

MUNICIPAL 2023 JUNIORES

1º RODADA - TURNO ÚNICO - 1º FASE - TURNO

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
1	C	06/05/2023 - Sáb / 13:30	 OLIMPIKUS	x	 VILA REAL
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
2	A	21/05/2023 - Dom / 13:30	 PONTE PRETA/ITAPUÁ	x	 ORIENTE
Estádio: ESTÁDIO MENDES & FERNANDES - BOM PASTOR / TUBARÃO					
3	A	21/05/2023 - Dom / 13:30	 SANTOS	x	 REAL ANDRINO
Estádio: ESTÁDIO NEREU DOS SANTOS - SÃO MARTINHO / TUBARÃO					
4	B	21/05/2023 - Dom / 13:30	 PINHEIRINHO	x	 PALMEIRAS
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
5	B	21/05/2023 - Dom / 13:30	 UNIÃO OPERÁRIA	x	 ECUS

[Handwritten signatures]

Estádio: ESTÁDIO BRÁS JOÃO MARCOS -
FABIO SILVA / TUBARÃO

6 C 21/05/2023 - Dom / 13:30



RECIFE

x



UNIÃO TUBARÃO

Estádio: ESTÁDIO ELIZEU JOÃO
GONÇALVES - RECIFE / TUBARÃO

7 D 21/05/2023 - Dom / 13:30



GATORADS

x



SUL AMÉRICA

Estádio: ESTÁDIO SILVA ANTUNES -
GUARDA ME / TUBARÃO

8 D 21/05/2023 - Dom / 13:30



PEIXE

x



MARATHON

Estádio: ESTÁDIO HENRIQUE MENEGUEL -
CONGONHAS / TUBARÃO

2° RODADA - TURNO ÚNICO - 1° FASE - TURNO

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
9	A	28/05/2023 - Dom / 13:30	 ORIENTE	x	 SANTOS
Estádio: ESTÁDIO ABRAMO SILVESTRE - HUMAITÁ / TUBARÃO					
10	A	28/05/2023 - Dom / 13:30	 REAL ANDRINO	x	 PONTE PRETA/ITAPUÁ
Estádio: ESTÁDIO NEREU DOS SANTOS - SÃO MARTINHO / TUBARÃO					
11	B	28/05/2023 - Dom / 13:30	 PALMEIRAS	x	 UNIÃO OPERÁRIA
Estádio: ESTÁDIO ANTONIO SILVESTRE - CONGONHAS / TUBARÃO					
12	B	28/05/2023 - Dom / 13:30	 ECUS	x	 PINHEIRINHO
Estádio: ARENA SERTÃO - SERTÃO DOS CORRÊAS / TUBARÃO					
13	C	28/05/2023 - Dom / 13:30	 VILA REAL	x	 RECIFE
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
14	C	28/05/2023 - Dom / 13:30	 UNIÃO TUBARÃO	x	 OLIMPIKUS
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
15	D	28/05/2023 - Dom / 13:30	 SUL AMÉRICA	x	 PEIXE

Estádio: ARENA NOROESTE - OFICINAS / TUBARÃO

16 D 28/05/2023 - Dom / 13:30



x



Estádio: ESTÁDIO BRÁS JOÃO MARCOS / TUBARÃO

3º RODADA - TURNO ÚNICO - 1º FASE - TURNO

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
17	A	04/06/2023 - Dom / 13:30	 PONTE PRETA/ITAPUÁ	x	 SANTOS
Estádio: ESTÁDIO MENDES FERNANDES - BOM PASTOR / TUBARÃO					
18	A	04/06/2023 - Dom / 13:30	 ORIENTE	x	 REAL ANDRINO
Estádio: ESTÁDIO ABRAMO SILVESTRE - HUMAITÁ / TUBARÃO					
19	B	04/06/2023 - Dom / 13:30	 PINHEIRINHO	x	 UNIÃO OPERÁRIA
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
20	B	04/06/2023 - Dom / 13:30	 PALMEIRAS	x	 ECUS
Estádio: ESTÁDIO ANTONIO SILVESTRE - CONGONHAS / TUBARÃO					
21	C	04/06/2023 - Dom / 13:30	 OLIMPIKUS	x	 RECIFE
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
22	C	04/06/2023 - Dom / 13:30	 VILA REAL	x	 UNIÃO TUBARÃO
Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO					
23	D	04/06/2023 - Dom / 13:30	 GATORADS	x	 PEIXE
Estádio: ESTÁDIO SILVA ANTUNES - GUARDA ME / TUBARÃO					
24	D	04/06/2023 - Dom / 13:30	 SUL AMÉRICA	x	 MARATHON
Estádio: ARENA NOROESTE - OFICINAS / TUBARÃO					
JOGO ÚNICO - QUARTAS DE FINAIS					
Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante

[Handwritten signature]



25 E 18/06/2023 - Dom / 13:30

x

CHAVE E 1º A

2º B

Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO

26 F 18/06/2023 - Dom / 13:30

x

CHAVE F 1º B

2º A

Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO

27 G 18/06/2023 - Dom / 13:30

x

CHAVE G 1º C

2º D

Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO

28 H 18/06/2023 - Dom / 13:30

x

CHAVE H 1º D

2º C

Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO

JOGO ÚNICO - SEMIFINAIS

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
29	I	25/06/2023 - Dom / 13:30		x	
			CHAVE I VENCEDOR CHAVE E		VENCEDOR CHAVE H
			Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO		
30	J	25/06/2023 - Dom / 13:30		x	
			CHAVE J VENCEDOR CHAVE F		VENCEDOR CHAVE G
			Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO		

JOGO ÚNICO - FINAL

Jogo	Grupo	Data/Horário	Mandante	X	Visitante
31	K	02/07/2023 - Dom / 13:30		x	
			VENCEDOR CHAVE I		VENCEDOR CHAVE J
			Estádio: À DEFINIR / TUBARÃO		

4 PLANO DE APLICAÇÃO**Arbitragem**

N.º	Meta (partidas)	Especificação	Valor unitário/jogo	Total
01	62	Árbitro	R\$ 300,00	R\$ 18.600,00
02	62	Assistente do árbitro 1	R\$ 150,00	R\$ 9.300,00
03	62	Assistente do árbitro 2	R\$ 150,00	R\$ 9.300,00
04	14	4º Árbitro	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
05	62	Delegado da partida	R\$ 150,00	R\$ 9.300,00
06	01	Tóten e lonas para a final	R\$ 584,11	R\$ 584,11
07	02	Premiação	R\$ 5.388,53	R\$ 5.388,53
08	16	Uniformes (calção, camisa e meia)	R\$ 2.002,00	R\$ 32.032,00
10	28	Bolas de futebol de campo	R\$ 99,00	R\$ 3.168,00
11	02	Acessor de Imprensa	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
12	20	Seguranças	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
13	01	Despesas – condomínio Ed. União	R\$ 927,36	R\$ 927,36
			TOTAL	R\$ 95.900,00

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
10/05/2023	R\$ 47.950,00
10/06/2023	R\$ 47.950,00

5.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Competição Municipal	X	X	X	X	R\$ 47.950,00	R\$ 47.950,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Competição Municipal	X	X	X	X	X	X

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Competição Municipal	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Competição Municipal	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho.

Tubarão, SC, 22 de março de 2023.

**Liga Tubaronense de Futebol
Convenente**

DOM/SC Prefeitura municipal de Tubarão

Data de Cadastro: 08/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4772465 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/05/2023 Edição Nº: 4205



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE Fomento Nº 010/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TUBARÃO/sc, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

INSTITUIÇÃO: LIGA TUBARONENSE DE FUTEBOL.

OBJETO: Este Termo tem por objeto o “Projeto para Promoção do Futebol Amador”, a fim de custear taxas de arbitragens e seguranças para as equipes amadoras de Tubarão e, assim, incentivar e promover a prática do futebol de Tubarão, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

DOS VALORES DO REPASSE: O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais), em duas parcelas mensais, no valor de R\$ 47.950.00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) cada, nos meses de maio/2023 e junho/2023, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem início a contar da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo tem Fundação Legal na Lei nº 13.019/2014.

GELSON JOSÉ BENTO

Prefeito Municipal Interino

LUIZ ERNANI BUERGER

Presidente Fundação de Esporte



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4772465, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4772465>